



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 009/2022

**Matéria de Ensino:** II, IV e V ciclos de fisioterapia.

**Disciplinas:** Fisioterapia em Saúde do idoso, Fisioterapia em Saúde da mulher, Saúde e funcionalidade, Prática supervisionada em Fisioterapia I e II.

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS	Prova Didática (PD) - Peso 6				
	Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1 ADRIELLE ANDRADE PASSOS	93.00	93.00	95.00	93.67	562.00
2 GUSTAVO DE CARVALHO DA COSTA	82.00	79.50	78.00	79.83	479.00
3 JACYARA SILVA SILVEIRA	91.00	92.00	90.00	91.00	546.00
4 JESSICA PALOMA ROSA SILVA	89.00	90.00	90.00	89.67	538.00
5 MYLENA MARIA SALGUEIRO SANTANA	80.00	82.00	80.00	80.67	484.00
6 SORAIA SILVA SANTOS CANDEIAS	33.00	25.00	30.00	29.33	176.00
7 TAINARA DOS SANTOS CHAVES BOMFIM	78.00	77.00	75.00	76.67	460.00

CANDIDATOS	Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
	Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1 ADRIELLE ANDRADE PASSOS	42.10	42.10	42.10	42.10	168.40
2 GUSTAVO DE CARVALHO DA COSTA	37.00	37.00	37.00	37.00	148.00
3 JACYARA SILVA SILVEIRA	13.50	13.50	13.50	13.50	54.00
4 JESSICA PALOMA ROSA SILVA	60.90	60.90	60.90	60.90	243.60
5 MYLENA MARIA SALGUEIRO SANTANA	51.00	51.00	51.00	51.00	204.00
6 TAINARA DOS SANTOS CHAVES BOMFIM	9.60	9.60	9.60	9.60	38.40

CANDIDATOS	RESULTADO FINAL			
	PD	PT	Nota Final (NF)	Classif.
1 ADRIELLE ANDRADE PASSOS	562.00	168.40	73.04	2º
2 GUSTAVO DE CARVALHO DA COSTA	479.00	148.00	62.70	4º
3 JACYARA SILVA SILVEIRA	546.00	54.00	60.00	5º
4 JESSICA PALOMA ROSA SILVA	538.00	243.60	78.16	1º
5 MYLENA MARIA SALGUEIRO SANTANA	484.00	204.00	68.80	3º
6 TAINARA DOS SANTOS CHAVES BOMFIM	460.00	38.40	49.84	Não classificada

$$NF = (PD+PT)/10$$

**Observação 1:** Conforme Art. 20º, §4º e Art. 23, PU, da Resolução 034/2021/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova didática será eliminado e não terá seus títulos avaliados.

**Observação 2:** Conforme o §4º, Art. 31, da Resolução 034/2021/CONSU, o número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.